

## **Editais N.º 036/2025**

### **LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

#### **FREGUESIA DE VILA VELHA DE RÓDÃO**

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Vila Velha de Ródão, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas, do dia 18 de maio de 2025, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - *Edifício da Câmara Municipal (rés-do-chão) - Rua de Santana, Vila Velha de Ródão;*

- Caderno eleitoral (B) - do eleitor **Adelaide Maria Rodrigues Dias**  
ao eleitor **Vitor Manuel Antunes de Amorim**

Secção de voto n.º 2 - *Edifício sede do C.D.R.C. – Rua da Sociedade, Vila Velha de Ródão;*

- Caderno eleitoral (C) - do eleitor **Abílio Farto da Silva Neves**  
ao eleitor **William Walter de Sá Filipe**

Secção de voto n.º 3 - *Edifício sede da C.S.C.A. – Largo da Srª da Piedade, Alvaíade.*

- Caderno eleitoral (-) - do eleitor **Adelina Maria Pires Gonçalves**  
ao eleitor **Teresa Ribeiro dos Santos**

- Caderno eleitoral (A) - do eleitor **Adília Maria Gomes Rocha Tomé**  
ao eleitor **Vitor Gonçalves Cardoso**



# **ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO**

Vila Velha de Ródão, 30 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal